PORTARIA Nº 322, DE 19 DE JANEIRO DE 1999.

PROIBE O USO DE CIGARROS NOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica expressamente proíbido o uso de cigarro nas salas dos Departamentos desta Casa de Leis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz / ES., 19 de janeiro de 1999.

PEDRO TADEU COUTINHO
Presidente da Câmara